



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 193

Proc. Adm. 007/2023

Rubrica: f

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, **RATIFICO** o presente Termo de Inexigibilidade, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Jurídica na área de Gestão Pública Municipal, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Leis Orçamentárias (PPA, LOA e LDO), Receitas Municipais, Despesas Públicas, Processos Licitatórios e Contratos Administrativos e Auditoria concomitante ao processamento, Comissão de Licitação – Atribuições, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Lei de Responsabilidade Fiscal, Acompanhamento da Gestão Fiscal, Cumprimento de Índices Constitucionais e Legais (Pessoal e Dívida Pública) – Implicações Legais, Controle Interno – Estruturação e Procedimentos, Estrutura Administrativa – Órgão e Servidores Públicos, Competência de Gestão – Responsabilidade, Prestação de Contas – Organização, Conteúdo, Normas Aplicáveis, Atos Irregulares, Consequências Legais; Exames de Documentos; Acompanhamento de Auditorias de Órgãos de Controle Externo, para atender as demandas da câmara Municipal de Miranda do Norte - MA. **PROC. ADM. Nº: 007/2023.** **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e art. 1º, da Lei nº. 14.039/20. **Do Valor:** A presente contratação importa o valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão pagos em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **NOME DO CREDOR Neris Ferreira – Sociedade Individual de Advocacia**, CNPJ 26.813.228/0001-94, sediada na Rua Urbano Santos, nº 115, Edifício Aracati Office, 15º andar, sala 1509, Centro, Imperatriz - MA. **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MARÇO DE 2023. - JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO - PRESIDENTE DA CÂMARA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, SITUADA NA AV. DO COMERCIO, S/N – CENTRO – MIRANDA DO NORTE/MA. ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, SR. JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PORTADOR DO CPF Nº 644.156.783-00, A SEGUIR DENOMINADA **CONTRATANTE**, E A EMPRESA **Neris Ferreira – Sociedade Individual de Advocacia**, sediada na Rua Urbano Santos, nº 115, Edifício Aracati Office, 15º andar, sala 1509, Centro, Imperatriz - MA, inscrita Sob o CNPJ Nº 26.813.228/0001-94, neste ato representado pelo proprietário, SR. Alterado de Jesus Neris Ferreira, PORTADOR DO CPF Nº 621.167.203-97, A SEGUIR DENOMINADA **CONTRATADA**. **ESPÉCIE:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Jurídica na área de Gestão Pública Municipal, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Leis Orçamentárias (PPA, LOA e LDO), Receitas Municipais, Despesas Públicas, Processos Licitatórios e Contratos Administrativos e Auditoria concomitante ao processamento, Comissão de Licitação – Atribuições, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Lei de Responsabilidade Fiscal, Acompanhamento da Gestão Fiscal, Cumprimento de Índices Constitucionais e Legais (Pessoal e Dívida Pública) – Implicações Legais, Controle Interno – Estruturação e Procedimentos, Estrutura Administrativa – Órgão e Servidores Públicos, Competência de Gestão – Responsabilidade, Prestação de Contas – Organização, Conteúdo, Normas Aplicáveis, Atos Irregulares, Consequências Legais; Exames de Documentos; Acompanhamento de Auditorias de Órgãos de Controle Externo, para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, para o exercício de 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. **BASE LEGAL:** ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 E ART. 1º, DA LEI Nº. 14.039/20. PELA EXECUÇÃO DO OBJETO ORA CONTRATADO, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão pagos em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O PRESENTE CONTRATO INICIAR-SE-Á NA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO POR SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 60 (SESENTA) MESES, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **FONTE DE RECURSOS:** ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE; 01.031.0100.2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL; AÇÃO: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MARÇO DE 2023. - JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO - PRESIDENTE DA CÂMARA.**



SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023	1
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023	1

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, **RATIFICO** o presente Termo de Inexigibilidade, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Jurídica na área de Gestão Pública Municipal, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Leis Orçamentárias (PPA, LOA e LDO), Receitas Municipais, Despesas Públicas, Processos Licitatórios e Contratos Administrativos e Auditoria concomitante ao processamento, Comissão de Licitação – Atribuições, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Lei de Responsabilidade Fiscal, Acompanhamento da Gestão Fiscal, Cumprimento de Índices Constitucionais e Legais (Pessoal e Dívida Pública) – Implicações Legais, Controle Interno – Estruturação e Procedimentos, Estrutura Administrativa – Órgão e Servidores Públicos, Competência de Gestão – Responsabilidade, Prestação de Contas – Organização, Conteúdo, Normas Aplicáveis, Atos Irregulares, Consequências Legais; Exames de Documentos; Acompanhamento de Auditorias de Órgãos de Controle Externo, para atender as demandas da câmara Municipal de Miranda do Norte - MA. **PROC. ADM. Nº: 007/2023.**
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e art. 1º, da Lei nº. 14.039/20. **Do Valor:** A presente contratação importa o valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão pagos em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **NOME DO CREDOR** Neris Ferreira – Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 26.813.228/0001-94, sediada na Rua Urbano Santos,

nº 115, Edifício Aracati Office, 15º andar, sala 1509, Centro, Imperatriz - MA. **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MARÇO DE 2023. - JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO - PRESIDENTE DA CÂMARA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, SITUADA NA AV. DO COMERCIO, S/N – CENTRO – MIRANDA DO NORTE/MA. ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, SR. JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PORTADOR DO CPF Nº 644.156.783-00, A SEGUIR DENOMINADA **CONTRATANTE**, E A EMPRESA Neris Ferreira – **Sociedade Individual de Advocacia**, sediada na Rua Urbano Santos, nº 115, Edifício Aracati Office, 15º andar, sala 1509, Centro, Imperatriz - MA, inscrita Sob o CNPJ Nº 26.813.228/0001-94, neste ato representado pelo proprietário, SR. Alterado de Jesus Neris Ferreira, PORTADOR DO CPF Nº 621.167.203-97, A SEGUIR DENOMINADA **CONTRATADA. ESPÉCIE:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Jurídica na área de Gestão Pública Municipal, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Leis Orçamentárias (PPA, LOA e LDO), Receitas Municipais, Despesas Públicas, Processos Licitatórios e Contratos Administrativos e Auditoria concomitante ao processamento, Comissão de Licitação –

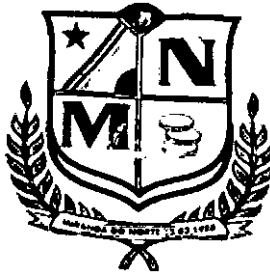


Folha: 196
Proc. Adm. 0071/2023
Rubrica: *[assinatura]*

Atribuições, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Lei de Responsabilidade Fiscal, Acompanhamento da Gestão Fiscal, Cumprimento de Índices Constitucionais e Legais (Pessoal e Dívida Pública) – Implicações Legais, Controle Interno – Estruturação e Procedimentos, Estrutura Administrativa – Órgão e Servidores Públicos, Competência de Gestão – Responsabilidade, Prestação de Contas – Organização, Conteúdo, Normas Aplicáveis, Atos Irregulares, Consequências Legais; Exames de Documentos; Acompanhamento de Auditorias de Órgãos de Controle Externo, para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, para o exercício de 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. BASE LEGAL: ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 E ART. 1º, DA LEI Nº. 14.039/20. PELA EXECUÇÃO DO OBJETO ORA CONTRATADO, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão pagos em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O PRESENTE CONTRATO INICIAR-SE-Á NA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO POR SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) MESES, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **FONTE DE RECURSOS:** ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE; 01.031.0100.2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL; AÇÃO: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MARÇO DE 2023. - JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO - PRESIDENTE DA CÂMARA.**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://mirandadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b8190211f09fce68d778952062d3299dd724109d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Folha: 197
Proc. Adm. 007/2023
Rubrica: ✓

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - RUA DO COMERCIO ,183, CENTRO

MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495-000

Email: diario@mirandadonorte.ma.gov.br

Telefone: (98)34641-212

BRUNA LICAR DA CRUZ

COORDENADOR DO DIARIO

GRACILIANO EPIFANIO

CHEFE DE GABINETE

ANGELICA MARIA SOUSA BOMFIM

PREFEITA MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE
Email: admetributos@gmail.com



Carimbo de Tempo : 28/03/2023 16:06:10

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://mirandadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b8190211f09fce68d778952062d3299dd724109d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

